



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 276/2017

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL
E O INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS
TRABALHADORES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro o **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**, com sede na Rua Cléo de Oliveira Roma, nº 200, Bairro Jd. Morumbi, CEP 15.090-230, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 47.521.935/0001-87, representada por seu presidente, **Sr. JOSÉ LONGO NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 9.707.221-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.574.138-06, residente na Rua José Francisco Vitorel, nº 55, apto 52, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 15.015-5158, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram aditamento ao Termo de Colaboração nº 276/2017, celebrado em 28 de dezembro de 2017 e aditado pela primeira vez em 21 de dezembro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência DO Termo de Colaboração originário, que visa atendimento de 10 (dez) deficientes visuais, na prestação de Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com o objetivo de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e redução da sobrecarga da família na tarefa de cuidar, nos termos do PJ. Nº 2019/09/012810, conforme solicitação expedida pelo Ofício nº 322/2019 – DAS, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência da presente parceria fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **01 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento, a seguir especificado:

- 020201082440010.2.151 – 339039 53 – F01 CREAS



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
"DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

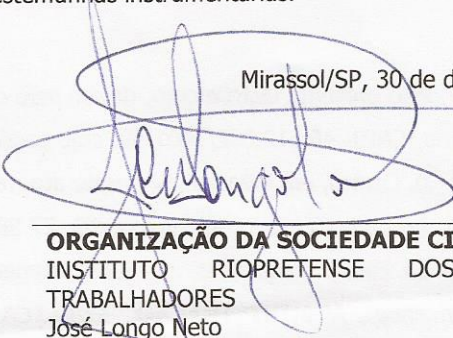
CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 43 do Decreto Federal 8.726/2016, Inciso I, alínea "a".

CLÁUSULA QUARTA– Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

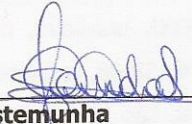
Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 6 (seis) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 30 de dezembro de 2019.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Prefeito Municipal
Dr. André Ricardo Vieira


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS
TRABALHADORES
José Longo Neto
Presidente da OSC


Testemunha
Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756


Testemunha
Suzete Cássio de Andrade
RG 17.514.014 SSP/SP
Matrícula 101.182-0


Diretor Depto de Ação Social
Eder Luiz Pavan Pinhabel



**INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES - IRCT
MANTENEDOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO VISUAL - CRV**

CNPJ 47.521.935/0001-87

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal 1304 de 11/08/67 - Lei Estadual 3.637 de 16/12/82
Lei Federal 89.986/84 e Registrado no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 99.881/53

Rua Dr. Cléo Oliveira Roma, 200 - Fones (17) 3355-5000
Jardim Morumbi - CEP 15090-230 - São José do Rio Preto - SP
FUNDADO EM 01 DE SETEMBRO DE 1948



Prefeitura Municipal de Mirassol

Segundo Aditamento Termo de Colaboração

n.º 276/2017

Data da assinatura do

Segundo Aditamento: 30/12/2019

Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Total do Segundo Aditamento

R\$: 57.600,00

Objeto da Parceria: Prestar Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência Visual e suas famílias, com o objetivo de promover a autonomia a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e redução da sobrecarga da família na tarefa de cuidar conforme plano de trabalho anexo.



www.institutodoscegos.org.br



instituto dos cegos